



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - 11:34:51 | Ano XIV - Edição Nº 5430

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Ata	Págs. 02 a 04
Aditivo de Ata	Págs. 05 a 08

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

71f5dbe889a161b803b50aa1a16d7c323565446e93244deb83dd4369c81efd90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PE 12/2025
PROCESSO Nº 2025.18024894798.PROCADM.PMP

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº **02/2025**, CELEBRADA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E A
EMPRESA GJM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº19, Centro Histórico, Penedo – AL, CEP 57200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, Secretário de Planejamento e Gestão, Portaria nº 13.240/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13079/2018 LGPD e das demais normas legais aplicáveis, e **GJM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ 43.764.511/0001-92, sediada na Rua DR. FERNANDES LIMA, nº 91, Bairro CENTRO, ANADIA – AL, CEP: 57660-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. GLAUCO JORDAN MELO GARCEZ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

- a) Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 16 de JULHO de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

ARTIGO SEGUNDO – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CLÁUSULA QUARTA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **16 de JULHO de 2026 a 16 de JULHO de 2027**, improrrogável

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.”

Superintendência de Compras e Licitações
Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1209, Dom Constantino, Penedo – AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ARTIGO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	Veículo de passeio, motor 1.0, Ano fabricação não inferior a 2020 , 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, em bom estado de conservação com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Com motorista . Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	77	R\$ 3.350,00	R\$ 257.950,00	R\$ 3.095.400,00
4	Veículo tipo van com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros , com ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, pneus novos (inclusive estepe) motor 4 cilindros. Em bom estado de conservação e todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN, Com motorista . Ano fabricação não inferior a 2020 . Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	18	R\$ 6.500,00	R\$ 117.000,00	R\$ 1.404.000,00
5	Veículo de carga, tipo Pickup, Ano fabricação não inferior a 2020 , cabine simples, capacidade para 02 (dois) passageiros, gasolina ou flex, Sem motorista . Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	18	R\$ 2.700	R\$ 48.600,00	R\$ 583.200,00
8	Veículo de passeio com capacidade para 6 ou 7 passageiros, não inferior a 2020 , com ar condicionado, em bom estado de conservação com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Com motorista , Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	15	R\$ 5.940,00	R\$ 89.100,00	R\$ 1.069.200,00
9	Veículo tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla , ar condicionado, direção hidráulica, Ano fabricação não inferior a 2020 , com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Sem motorista , Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	17	R\$ 5.483,00	R\$ 93.211,00	R\$ 1.118.532,00

Superintendência de Compras e Licitações
Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1209, Dom Constantino, Penedo – AL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 71f5dbe889a161b803b50aa1a16d7c323565446e93244deb...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000275

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	Veículo tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla , ar condicionado, direção hidráulica, Ano fabricação não inferior a 2020, com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Com motorista , com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	13	R\$ 6.483,00	R\$ 84.279,00	R\$ 1.011.348,00
11	Veículo tipo micro-ônibus, em perfeitas condições de uso, diesel ano e modelo, Ano fabricação não inferior a 2020, igual ou superior a 150cv de potência, capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados, com poltronas do tipo rodoviária, com todos os itens de segurança exigido pelo COTRAN. Sem motorista, Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	6	R\$ 9.900,00	R\$ 59.400,00	R\$ 712.800,00

Valor total do objeto: **R\$ 8.994.480,00** (Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais.)

ARTIGO QUARTO – DA DELIMITAÇÃO DESTE ADITAMENTO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Penedo/AL, 15 de julho de 2026.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2026.07.16 08:51:23 -03'00'	GLAUCO JORDAN MELO GARCEZ:10168937441 Assinado de forma digital por GLAUCO JORDAN MELO GARCEZ:10168937441 Dados: 2026.07.15 16:43:10 -03'00'
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS	GLAUCO JORDAN MELO GARCEZ
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL

Superintendência de Compras e Licitações
 Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1209, Dom Constantino, Penedo – AL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 71f5dbe889a161b803b50aa1a16d7c323565446e93244deb...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000275

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PE 12/2025
PROCESSO Nº 2025.18024894798.PROCADM.PMP

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº **01/2025**, CELEBRADA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E A
EMPRESA PAU BRASIL LOCAÇÕES - LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico, Penedo – AL, CEP 57200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, Secretário de Planejamento e Gestão, Portaria nº 13.240/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13079/2018 LGPD e das demais normas legais aplicáveis, e **PAU BRASIL LOCAÇÕES - LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ 50.732.732/0001-44, sediada na AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, nº 1288, Bairro ITAPUÃ, ARAPIRACA-AL, CEP: 57312-485, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. IELSON BARBOZA LEÃO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

- a) Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 16 de JULHO de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

ARTIGO SEGUNDO – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CLÁUSULA QUARTA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **16 de JULHO de 2026 a 16 de JULHO de 2027**, improrrogável

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.”

Superintendência de Compras e Licitações
Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1209, Dom Constantino, Penedo – AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ARTIGO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo de passeio, motor 1.0, Ano fabricação não inferior a 2020 , 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, em bom estado de conservação com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Sem motorista. Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	69	R\$ 2.475,00	R\$ 170.775,00	R\$ 2.049.300,00
3	Veículo tipo van com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros , com ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, pneus novos (inclusive estepe) motor 4 cilindros. Em bom estado de conservação e todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN, sem motorista. Ano fabricação não inferior a 2020. Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	15	R\$ 6.720,00	R\$ 100.800,00	R\$ 1.209.600,00
6	Veículo de carga, tipo Pickup, Ano fabricação não inferior a 2020 , cabine simples, capacidade para 02 (dois) passageiros, gasolina ou flex, Com motorista. Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	20	R\$ 4.600,00	R\$ 92.000,00	R\$ 1.104.000,00
7	Veículo de passeio com capacidade para 6 ou 7 passageiros, Ano fabricação não inferior a 2020 , com ar condicionado, em bom estado de conservação com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Sem motorista. Com km livre e manutenção por conta da contratada.	MENSAL	16	R\$ 3.950,00	R\$ 63.200,00	R\$ 758.400,00
15	Van adaptada como unidade móvel de saúde odontológica, SEM MOTORISTA. O veículo deverá ser modelo van, com ano de fabricação NÃO INFERIOR A 2020, possuir capacidade para, no mínimo dois profissionais e um paciente em atendimento simultâneo, utilizar combustível diesel estar devidamente	MENSAL	7	R\$ 15.020,00	R\$ 105.140,00	R\$ 1.261.680,00

Superintendência de Compras e Licitações
Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1209, Dom Constantino, Penedo – AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licenciado, com todos os tributos e seguros obrigatórios em dia. A unidade móvel deverá estar equipada com um consultório odontológico completo, contendo cadeira odontológica com regulagem elétrica, refletor LED, equipo, mocho, compressor de ar isento de óleo, sistema de aspiração cirúrgica, unidade de água pressurizada, reservatório de descarte, bancada com pia e torneira com acionamento por pedal, armários para armazenamento de materiais e insumos, sistema de climatização com ar condicionado quente e frio e iluminação interna em LED. Além disso, será necessário disponibilizar equipamentos e acessórios essenciais, como autoclave para esterilização, fotopolimerizador, ultrassom odontológico, conjunto de instrumentais básicos e específicos, gerador de energia silencioso com potência mínima de 3 kVa, extintor de incêndio e kit de primeiros socorros. A locação deverá incluir a manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos, abrangendo a reposição de peças quando necessário. Antes da entrega, o veículo passará por inspeção técnica para validação de seus equipamentos e acessórios, além de teste operacional do consultório odontológico. A empresa contratada será responsável por garantir que o veículo esteja sempre em condições adequadas de uso.					
--	--	--	--	--	--

Valor total do objeto: **R\$ 6.382.980,00** (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais.)

ARTIGO QUARTO – DA DELIMITAÇÃO DESTE ADITAMENTO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Superintendência de Compras e Licitações
Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1209, Dom Constantino, Penedo – AL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 71f5dbe889a161b803b50aa1a16d7c323565446e93244deb...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000275

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Penedo/AL, 15 de julho de 2026.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510 431 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Data: 2026.07.16 08:50:48 +0300	Documento assinado digitalmente  IELSON BARBOZA LEÃO Data: 15/07/2026 14:10:14 -0300 Verifique em https://validar.itu.gov.br
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS	IELSON BARBOZA LEÃO
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL

Superintendência de Compras e Licitações
Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1209, Dom Constantino, Penedo – AL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 71f5dbe889a161b803b50aa1a16d7c323565446e93244deb...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000275

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

